

DESPACHO N.º 25/2017/G.A.P.

Nomeação de Oficiais Públicos

1. No uso da faculdade que me é concedida pela alínea b) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo:
 - a) O **Exmo. Sr. João Nuno Coelho Soares**, oficial público para lavrar todos os contratos efetuados ao abrigo do Código de Contratação Pública, no que concerne a empreitadas de obras públicas e a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;
 - b) A **Exma. Sra. Isabel Maria da Costa Coelho Santos**, oficial público para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja e em que não seja exigida escritura pública, que não estejam integrados nas competências mencionadas na alínea anterior.
2. Cumpra-se com o disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Município da Batalha, 17 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

EDITAL

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que em 17 de outubro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 25/2017/G.A.P.

1. No uso da faculdade que me é concedida pela alínea b) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo:

a) O Exmo. Sr. João Nuno Coelho Soares, oficial público para lavrar todos os contratos efetuados ao abrigo do Código de Contratação Pública, no que concerne a empreitadas de obras públicas e a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;

b) A Exma. Sra. Isabel Maria da Costa Coelho Santos, oficial público para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja e em que não seja exigida escritura pública, que não estejam integrados nas competências mencionadas na alínea anterior.

2. Cumpra-se com o disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dando ao presente despacho a devida publicidade.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 17 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos